



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 002/2014–CMAS - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Súmula: Delibera sobre o reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos referente ao convênio nº 175/2011, formalizado com o PROVOPAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº12.435/11 e Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei nº9.185/2003 e pela lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e **considerando**,

- O Processo de reordenamento proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDSCF, que adota novos parâmetros para o cofinanciamento federal e oferta do serviço pelos municípios e Distrito Federal;
- **A Resolução CIT nº 1/2013 e a** que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público e dá outras providências;
- **A Resolução CNAS nº 1/2013**, que Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário;
- **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- A apresentação realizada na reunião Ordinária do dia 11/02/2014, pelo PROVOPAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o reordenamento de metas e valores pactuados através dos convênios nº175/2011 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do convênio nº 153/2011 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projovem Adolescente, do convênio nº80/2012 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Oficinas Atitude, onde ficam unificados os convênios supracitados, resultando no valor total anual de repasse de R\$ 2.220.632,00 para atendimento de 1.505 crianças e adolescentes na execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com os dispositivos legais que regem este serviço.

Art. 2º - Fica alterado o numero de metas aprovados na Resolução 065/2013 CMAS - de 26 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de Fevereiro de 2014.

Márcia Gonçalves Valim Paiva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP.: 86.015-901
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº.2396, PG. Nº 31 e 32, DE 26/03/2014.